



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16652/2026

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação dos serviços de manutenção de portas de ferro, no Parque Municipal de Eventos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação dos serviços de manutenção de portas de ferro, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	Prestação de serviço de manutenção de 05 portas de ferro, com a substituição de 15 dobradiças e reposição de 01 coluna.	01 serviço	R\$ 2.375,86	R\$ 2.375,86

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de prestação de serviço de manutenção de portas de ferro, localizadas no pavilhão laranja do Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha. As referidas portas apresentam um grau elevado de deterioração, em razão do tempo. Com isso, acabam promovendo o risco de queda, podendo ferir frequentadores e servidores que atuam no local. Ademais, por se tratar de patrimônio público, sua manutenção é necessária, com o fim de preservar um bem da coletividade.

Nesse sentido, necessária a prestação de serviço pretendida, razão pela qual se realiza a presente contratação, por meio de processo de dispensa de licitação, encontrando amparo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a prestação dos serviços de manutenção de portas de ferro, conforme as seguintes especificações/condições:

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação dos serviços de manutenção de portas de ferro, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

A contratação vige por até 60 dias após a emissão da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da prestação dos serviços será realizada pelos servidores Daiane Silva dos Santos e Ricardo Vanoli de Ávila Schmitz, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

Outrossim, não se vislumbra a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, visto que não se trata de prestação de serviço continuada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pelo gestor desta Secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.375,86 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos por meio de consulta junto às plataformas de preços públicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240123.695.0119.1109 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO DE E

3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - 9910-4

Tramandaí, 03 de março de 2026.



Anderson Jesus André
Secretário de Municipal Turismo
Portaria nº 013/2026